

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente “c”, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 856, de 14 de setembro de 2016. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	47,40	0,052	51,40%	35,43%		13,17%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	43,00	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,130	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
24	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
25	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
26	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
27	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
28	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
29	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
30	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
31	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
33	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	52,10	0,107	53,05%	46,95%		0,00%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
40	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
41	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
43	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,60	0,195	66,64%	33,36%		0,00%	
44	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
45	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
46	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
47	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
48	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
49	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
50	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
54	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
55	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
56	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
57	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
58	Jubarte	Campos	24,00	0,420	27,50%		14,50%		58,00%
59	Cachalote	Campos	23,60	0,396	27,02%		16,10%		56,88%
60	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
61	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
62	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
63	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
64	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
65	Polvo	Campos	20,50	1,170	24,60%		13,80%		61,60%
66	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
67	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
68	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
69	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
70	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
71	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
72	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
73	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
74	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
75	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
77	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
78	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
79	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
80	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Out/16
Gasoline 10 PPM	62,1062
ULSD 10 PPM	62,6484
Gasoil 0.1%	61,6159
O.C. 1%	44,7009
O.C. 3,5%	39,9774
Brent DTD	49,6621
Dólar US\$	3,1852

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **SETEMBRO e OUTUBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Set16	Out/16	Varição	Set/16	Out/16	Varição
1	Fazenda Santo Estevão	859,4962	900,9611	41,4649	41,9723	44,9710	2,9987
2	Tico-Tico	840,2267	882,7300	42,5033	41,0313	44,0610	3,0297
3	Pescada	1.013,4742	1.039,4901	26,0159	49,4916	51,8856	2,3940
4	Uirapuru	907,0884	951,8121	44,7237	44,2964	47,5092	3,2128
5	Condensado de Merluza	1.008,7397	1.040,8845	32,1448	49,2604	51,9552	2,6948
6	Condensado de Mexilhão	999,3323	1.035,4071	36,0748	48,8010	51,6818	2,8808
7	Tambaú-Uruguaí	905,4563	944,4295	38,9732	44,2167	47,1407	2,9240
8	Baúna	906,3799	943,2214	36,8415	44,2618	47,0804	2,8186
9	Cardeal	842,8458	884,7134	41,8676	41,1592	44,1600	3,0008
10	Lagoa do Paulo Norte	853,9549	895,0010	41,0461	41,7017	44,6735	2,9718
11	Peroá	1.023,8584	1.047,8664	24,0080	49,9987	52,3037	2,3050
12	Urucu	969,3427	1.003,4344	34,0917	47,3365	50,0859	2,7494

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Set16	Out/16	Variação	Set/16	Out/16	Variação
13	Rolinha	792,0345	828,8197	36,7852	38,6779	41,3701	2,6922
14	Joao de Barro	962,4397	1.004,0054	41,5657	46,9994	50,1144	3,1150
15	Periquito	903,9164	942,1176	38,2012	44,1415	47,0253	2,8838
16	Baiano Mistura	900,1362	945,5875	45,4513	43,9569	47,1985	3,2416
17	Baiano Mistura	900,1362	945,5875	45,4513	43,9569	47,1985	3,2416
18	Baiano Mistura	900,1362	945,5875	45,4513	43,9569	47,1985	3,2416
19	Alagoano	936,6337	978,9646	42,3309	45,7392	48,8645	3,1253
20	Riacho Tapuio	897,5765	945,9020	48,3255	43,8319	47,2142	3,3823
21	Tartaruga	951,5189	994,8217	43,3028	46,4661	49,6560	3,1899
22	Golfinho	872,5057	915,0733	42,5676	42,6076	45,6754	3,0678
23	Sergipano Mar	919,0986	956,9589	37,8603	44,8829	47,7661	2,8832
24	Canário	842,4157	884,8436	42,4279	41,1382	44,1665	3,0283
25	Tigre	904,1847	942,5944	38,4097	44,1546	47,0491	2,8945
26	Piranema	977,8655	1.015,7154	37,8499	47,7527	50,6989	2,9462
27	Colibri	882,7384	923,7742	41,0358	43,1073	46,1097	3,0024
28	Camarupim	1.026,1151	1.047,1793	21,0642	50,1089	52,2694	2,1605
29	Galo de Campina	769,9718	809,5848	39,6130	37,6005	40,4100	2,8095
30	Lula	878,0080	914,9270	36,9190	42,8763	45,6681	2,7918
31	Baleia Azul	887,1165	925,0363	37,9198	43,3211	46,1727	2,8516
32	Fazenda Alegre	731,8054	774,4007	42,5953	35,7367	38,6538	2,9171
33	Área de Florim	880,1766	917,6497	37,4731	42,9822	45,8040	2,8218
34	Gavião Real	1.014,8503	1.050,6091	35,7588	49,5588	52,4406	2,8818
35	Sabiá da Mata	836,5264	878,2964	41,7700	40,8506	43,8397	2,9891
36	Sabiá Bico de Osso	783,3253	823,1300	39,8047	38,2526	41,0861	2,8335
37	Irerê	837,0301	879,0697	42,0396	40,8752	43,8783	3,0031
38	Araçari	910,3219	948,0457	37,7238	44,4543	47,3212	2,8669
39	Trovoada	853,9836	894,7605	40,7769	41,7031	44,6615	2,9584
40	Búzios	874,5043	913,3063	38,8020	42,7052	45,5872	2,8820
41	Tiê	916,7785	960,8636	44,0851	44,7696	47,9610	3,1914
42	Gavião Vermelho	1.019,6994	1.049,1326	29,4332	49,7956	52,3669	2,5713
43	RGN Mistura	763,6462	785,0368	21,3906	37,2916	39,1847	1,8931
44	Espírito Santo	743,1296	764,3114	21,1818	36,2897	38,1502	1,8605
45	Ceara Mar	837,6158	862,8920	25,2762	40,9038	43,0708	2,1670

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Set16	Out/16	Variação	Set/16	Out/16	Variação
46	Tabuleiro	762,9582	783,5122	20,5540	37,2580	39,1086	1,8506
47	Espadarte	743,3078	763,3257	20,0179	36,2984	38,1010	1,8026
48	Sergipano Terra	762,9868	783,8608	20,8740	37,2594	39,1260	1,8666
49	Ostra	722,8239	744,7980	21,9741	35,2981	37,1762	1,8781
50	Marlim Leste	785,7621	806,3994	20,6373	38,3716	40,2510	1,8794
51	Bijupirá	846,1017	871,1081	25,0064	41,3182	43,4809	2,1627
52	Albacora	780,7983	801,5110	20,7127	38,1292	40,0070	1,8778
53	Salema	855,0833	880,1896	25,1063	41,7568	43,9342	2,1774
54	Cabiúnas Mistura	789,8884	810,6166	20,7282	38,5731	40,4615	1,8884
55	Barracuda	794,6617	815,3247	20,6630	38,8062	40,6965	1,8903
56	Roncador	763,1199	784,1654	21,0455	37,2659	39,1412	1,8753
57	Jubarte	766,0544	786,9521	20,8977	37,4092	39,2803	1,8711
58	Cachalote	770,3670	791,7603	21,3933	37,6198	39,5203	1,9005
59	Caratinga	780,0837	800,9380	20,8543	38,0943	39,9784	1,8841
60	Albacora Leste	733,9024	754,5587	20,6563	35,8391	37,6634	1,8243
61	Marlim	760,1650	781,3746	21,2096	37,1216	39,0019	1,8803
62	Marlim Sul	754,3534	775,3383	20,9849	36,8378	38,7006	1,8628
63	Fazenda Belém	657,3526	677,0441	19,6915	32,1009	33,7943	1,6934
64	Polvo	750,2681	771,0589	20,7908	36,6383	38,4870	1,8487
65	Papa-Terra	693,1046	712,8173	19,7127	33,8468	35,5799	1,7331
66	Sapinhoá	849,6689	874,3456	24,6767	41,4924	43,6425	2,1501
67	Harpia	688,0835	709,5597	21,4762	33,6016	35,4173	1,8157
68	Frade	759,7780	781,3906	21,6126	37,1027	39,0027	1,9000
69	Peregrino	710,0335	730,7480	20,7145	34,6735	36,4749	1,8014
70	Tubarão Azul	767,4510	788,7051	21,2541	37,4774	39,3678	1,8904
71	Área de Sul de Tupi	839,3789	864,6250	25,2461	40,9899	43,1573	2,1674
72	Área de Nordeste de Tupi	777,1205	797,1536	20,0331	37,9496	39,7895	1,8399
73	Área de Sul de Guará	846,6997	871,4487	24,7490	41,3474	43,4979	2,1505
74	Tubarão Martelo	747,3132	767,9957	20,6825	36,4940	38,3341	1,8401
75	Tartaruga Verde	789,9232	810,4884	20,5652	38,5748	40,4551	1,8803
76	Entorno de Iara	827,3974	851,8191	24,4217	40,4048	42,5181	2,1133
77	Iara	834,5544	859,5984	25,0440	40,7543	42,9064	2,1521
78	Gaivota	687,0105	709,1811	22,1706	33,5492	35,3984	1,8492

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Set16	Out/16	Variação	Set/16	Out/16	Variação
79	Óleo de Xisto	759,8353	783,3199	23,4846	37,1055	39,0990	1,9935

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	978,9646
Camamu	Baiano Mistura	945,5875
Campos	Baleia Azul	925,0363
Ceara	Ceara Mar	862,8920
Espírito Santo	Peroa	1.047,8664
Potiguar	Pescada	1.039,4901
Reconcavo	Tiê	960,8636
Santos	Condensado de Merluza	1.040,8845
Sergipe	Piranema	1.015,7154
Solimoes	Urucu	1.003,4344
Tucano Sul	Baiano Mistura	945,5875
Parnaíba	Gavião Real	1.050,6091
Maior Brasil	Gavião Real	1.050,6091

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	23,02
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,23
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30

Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **OUTUBRO** de 2016 corresponde ao valor de à **R\$ 1.048,8922/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	744,7980
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	895,0010
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	785,0368
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	785,0368
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	945,5875
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	783,8608
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	785,0368
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	801,5110
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	754,5587
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,8664
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	785,0368
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	978,9646
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.039,4901
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.039,4901
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	810,6166
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	783,8608
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	785,0368
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	945,5875

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.039,4901
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	948,0457
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	945,5875
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	882,6566
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.050,6091
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.003,4344
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.003,4344
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	945,5875
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	785,0368
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	744,7980
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	945,9020
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	783,8608
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	785,0368
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	956,9589
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	851,8191
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	862,8920
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	810,6166
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	810,6166
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	785,0368
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	785,0368
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	791,7603
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	925,0363
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	791,7603
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	764,3114
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	815,3247
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	785,0368
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	785,0368
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	785,0368
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	943,2214
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	910,1459
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	785,0368
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	859,5984
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	810,6166
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	764,3114

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	871,1081
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	785,0368
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	945,5875
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	785,0368
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	785,0368
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	933,7757
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	810,6166
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	945,5875
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	785,0368
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	945,5875
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	783,8608
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	945,5875
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	913,3063
66	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	764,3114
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	791,7603
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	785,0368
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	764,3114
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	956,9589
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	945,5875
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.047,1793
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.047,1793
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	945,5875
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	956,9589
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	764,3114
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	945,5875
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	915,0733
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	884,8436
80	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	764,3114
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	945,5875
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	764,3114
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	945,5875
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	785,0368
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.003,4344
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	810,6166

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	933,7757
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	800,9380
89	48610.009127/2005-55	Carará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	910,1459
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	884,7134
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	783,8608
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	945,5875
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	783,8608
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	945,5875
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	918,1406
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	810,6166
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	898,3310
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	945,5875
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	978,9646
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	783,5122
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	785,0368
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	923,7742
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	945,5875
104	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	891,3602
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	810,6166
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	783,5122
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	764,3114
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espírito Santo	764,3114
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	764,3114
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	764,3114
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	810,6166
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	851,0714
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.003,4344
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	862,8920
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.039,4901
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	945,5875
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	945,5875
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.015,7154
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	956,9589
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	810,6166

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	810,6166
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	862,8920
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	763,3257
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	785,0368
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	774,4007
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	945,5875
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	945,5875
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	945,5875
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	945,5875
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	677,0441
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	945,5875
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	945,5875
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	785,0368
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	764,3114
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	764,3114
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	785,0368
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	783,5122
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	945,5875
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	785,0368
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	785,0368
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	945,5875
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	945,5875
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	945,5875
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	783,5122
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	785,0368
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	764,3114
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	900,9611
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	764,3114
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	945,5875
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	900,9611
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	764,3114
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	764,3114
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	879,8210
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	781,3906

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	978,9646
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	709,1811
157	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	785,0368
158	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	785,0368
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	809,5848
160	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	810,6166
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	810,6166
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.050,6091
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.050,6091
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.050,6091
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.050,6091
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.050,6091
167	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.049,1326
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.050,6091
169	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	915,0733
170	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	945,5875
171	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.039,4901
172	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	785,0368
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	785,0368
174	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	945,5875
175	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	956,9589
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	960,8636
177	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	764,3114
178	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	709,5597
179	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	677,0441
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	945,5875
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	783,8608
182	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	764,3114
183	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	785,0368
184	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	879,0697
185	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	945,5875
186	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	917,6497
187	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	785,0368
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	945,5875

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
189	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	764,3114
190	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	764,3114
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	764,3114
192	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	945,5875
193	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	785,0368
194	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	783,5122
195	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	925,8991
196	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.004,0054
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	785,0368
198	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	786,9521
199	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.050,6091
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	785,0368
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	764,3114
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	895,0010
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	895,0010
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	895,0010
205	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	783,5122
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	764,3114
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	764,3114
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	764,3114
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	764,3114
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	764,3114
211	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.040,8845
212	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	945,5875
213	48610.003884/2000	Lapa	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.040,8845
214	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	945,5875
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	785,0368
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.003,4344
217	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	810,6166
218	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	785,0368
219	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	785,0368
220	48610.003886/2000	Lula	Lula	914,9270
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	785,0368
222	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	785,0368

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
223	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	810,6166
224	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	945,5875
225	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	945,5875
226	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	945,5875
227	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	945,5875
228	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	810,6166
229	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	764,3114
230	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	764,3114
231	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	764,3114
232	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	781,3746
233	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	806,3994
234	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	775,3383
235	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	945,5875
236	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	945,5875
237	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	945,5875
238	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	783,8608
239	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.040,8845
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.035,4071
241	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	945,5875
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	945,5875
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	785,0368
244	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	785,0368
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.048,8922
246	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	764,3114
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espírito Santo	764,3114
248	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	785,0368
249	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	810,6166
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	764,3114
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	785,0368
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	810,6166
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	851,8191
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	945,5875
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	851,8191
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	859,5984

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	785,0368
258	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	744,7980
259	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	785,0368
260	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	810,6166
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	712,8173
262	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	810,6166
263	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	785,0368
264	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	810,6166
265	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	945,5875
266	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	978,9646
267	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	785,0368
268	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	785,0368
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	785,0368
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	945,5875
271	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	730,7480
272	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	942,1176
273	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.047,8664
274	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.039,4901
275	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	978,9646
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	785,0368
277	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	925,0363
278	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.015,7154
279	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	810,6166
280	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.039,4901
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	785,0368
282	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	785,0368
283	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	945,5875
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	945,5875
285	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	771,0589
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	785,0368
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	785,0368
288	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	945,5875
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.015,7154
290	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	785,0368

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	785,0368
292	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	945,5875
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	945,5875
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	785,0368
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	945,5875
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	945,5875
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	938,5017
298	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	783,8608
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	764,3114
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	945,5875
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	945,5875
302	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	949,1351
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	945,5875
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	883,7593
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	945,5875
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	764,3114
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	764,3114
308	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	945,5875
309	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	764,3114
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	764,3114
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	785,0368
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	945,5875
313	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	945,5875
314	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	764,3114
315	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	764,3114
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	764,3114
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	764,3114
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	764,3114
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	764,3114
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	945,5875
321	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	945,5875
322	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.003,4344
323	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	828,8197
324	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	784,1654

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
325	48000.003916/97-35	Sabiá	RGN Mistura	785,0368
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	823,1300
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	878,2964
328	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	764,3114
329	48000.003710/97-60	Salema	Salema	880,1896
330	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	785,0368
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	785,0368
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	785,0368
333	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	939,6831
334	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	945,5875
335	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	764,3114
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	764,3114
337	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	978,9646
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	945,5875
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	874,3456
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	900,9611
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	783,5122
342	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	921,9608
343	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	709,1811
344	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	797,1536
345	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	764,3114
346	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	785,0368
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	785,0368
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	785,0368
349	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	785,0368
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	945,5875
351	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	785,0368
352	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	785,0368
353	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	783,8608
354	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	945,5875
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	945,5875
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.003,4344
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	851,8191
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	783,5122

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	864,6250
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	871,4487
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	851,8191
362	48610.003886/2000	Sururu	Iara	859,5984
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	945,5875
364	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	764,3114
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	783,5122
366	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	944,4295
367	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	945,5875
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	945,5875
369	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	945,5875
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	994,8217
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	810,4884
372	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	956,9589
373	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	882,7300
374	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	960,8636
375	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	942,5944
376	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	785,0368
377	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	785,0368
378	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	810,6166
379	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	785,0368
380	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	894,7605
381	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	788,7051
382	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	767,9957
383	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	785,0368
384	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	951,8121
385	48000.003833/97-18	Upinema	RGN Mistura	785,0368
386	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	944,4295
387	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.039,4901
388	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	785,0368
389	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	810,6166
390	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	810,6166
391	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	781,3746
392	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	862,8920

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.015,7154
394	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,8664
395	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	914,0842
396	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	910,1459
397	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	783,3199